DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Segunda-feira, 01 de junho de 2026 **Ano VII | Edição nº 847** **Página 1 de 35**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 35
Audiência Pública 35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

19 - Ato de Autorização - Retificado

Herculândia, 19 de fevereiro de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS P/USO NOS VEICULOS CZA 6253, EBF 4335 E FXJ 5D56 DO SETOR DE SAUDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos.

3. Considerando o Parecer Jurídico, conforme movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. **75, VIII**, da Lei nº 14.133/2021, pois informa que **que a melhor fundamentação é do art. 75, VIII, pois este processo é para (i) contratação de pneus para mais de um veículo e (ii) não há tempo hábil para deflagração ou espera de um novo processo de licitação (cuja data de sua sessão será no dia 23/02/2026); ademais, o estado dos pneus é extremamente precário, à beira de risco de segurança dos servidores e passageiros.**

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **L.C.FL.C.FERNANDES GARCIA ME, CNPJ nº 56.585.557/0001-96** para a realização do objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS P/USO NOS VEICULOS CZA 6253, EBF 4335 E FXJ 5D56 DO SETOR DE SAUDE, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de **R$ 4.920,00**, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=da73a367-938d-45fb-9afa-d843fd567f3c

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Justificativa

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=da73a367-938d-45fb-9afa-d843fd567f3c

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 28 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 02 (dois) bebedouros de água de mesa com capacidade aproximada de 10 (dez) litros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Cozinha Piloto do Município de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.532,64**) está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CONNECT BRINK COMERCIO VAREJISTA LTDA**, CNPJ nº **44.355.563/0001-78**, para a aquisição de 02 (dois) bebedouros de água de mesa com capacidade aproximada de 10 (dez) litros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e à Cozinha Piloto do Município de Herculândia/SP, no valor de **R$ 3.532,64 (três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 28/03/2026 18:32:20 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a1190143-1fcf-436f-b566-16b154706c24

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de materiais pedagógicos (tabuleiros de xadrez 25×25 cm, jogos 3 em 1 de tabuleiro, ábacos abertos com 50 peças e sequências de unidades), destinados à EMEF Dona Maria Barbiéri de Freitas, no Município de Herculândia/SP, com recursos VAAR**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 4.679,66)** está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **J B OLIVEIRA BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **36.264.525/0001-81**, para **aquisição de materiais pedagógicos destinados à EMEF Dona Maria Barbiéri de Freitas – Recurso VAAR**, no valor de **R$ 4.679,66 (quatro mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 17/03/2026 20:05:55 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e839891f-553e-43ce-8a91-c4fa51a5fa72

12 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de tecidos (Tricoline 100% algodão, Xadrez Margarida e Guardanapo Ober) para uso nas oficinas ofertadas aos usuários do CRAS, com recursos do PAIF CRAS, pela Secretaria Municipal da Promoção Social do Município de Herculândia/SP**.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 11 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação **(R$ 413,40)** está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **RAINHA & RAINHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CNPJ nº **52.422.649/0001-02**, para **aquisição de tecidos para uso nas oficinas do CRAS – Recurso PAIF CRAS**, no valor de **R$ 413,40 (quatrocentos e treze reais e quarenta centavos)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.
PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal *Assinatura eletrônica à margem*

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 17/03/2026 20:02:19 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6fea8fad-92be-4a88-9c86-0a1cc29b4e5c

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos e elétricos para o ônibus de placa BQU8631** – compreendendo induzido de partida, suporte de escova, jogo de buchas, impulsor de partida, mão de obra para reparo do motor de partida e mão de obra para recuperação do painel de instrumentos – utilizado no transporte escolar da zona rural, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes Públicos.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-13 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação **(R$ 2.260,00)** está dentro do limite estabelecido no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **44.448.577 IZABELLA SANTOS MARIN**, CNPJ nº **44.448.577/0001-36**, para o fornecimento de peças e prestação de serviços mecânicos e elétricos no ônibus de placa BQU8631, no valor de **R$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução dos serviços e o fornecimento das peças, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 18/03/2026 18:26:47 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d91e5059-097e-40b6-b041-dd1c21c65c26

17 - Ato de Autorização - Retificado

Herculândia, 18 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **fornecimento de peças automotivas – Palheta Traseira 12E DYNA 3832 e Palheta Limpador PF2216L – destinadas à manutenção do veículo de placa FXJ5D56**, pertencente à frota municipal da Secretaria Municipal de Transportes Públicos.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 15, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação **(R$ 200,00)** está dentro do limite estabelecido no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **L.C. FERNANDES GARCIA ME**, CNPJ nº **56.585.557/0001-96**, para o fornecimento de peças automotivas – Palheta Traseira 12E DYNA 3832 e Palheta Limpador PF2216L – destinadas à manutenção do veículo de placa FXJ5D56, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Justificativa

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 18:19:27 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ac8d77de-c225-4ee5-8cc6-52bda210077a

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **fornecimento de 01 (uma) unidade de intercooler destinada à manutenção do ônibus de placa GAA3D63**, veículo utilizado no transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes Públicos.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-14 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação **(R$ 2.100,00)** está dentro do limite estabelecido no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MAURICIO SONA AGUSTIN JUNIOR ME**, CNPJ nº **62.968.022/0001-05**, para o fornecimento de 01 (uma) unidade de intercooler destinada à manutenção do ônibus de placa GAA3D63, no valor de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 18:23:48 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=308d83f6-018d-43f9-a825-7ba0ccc9726b

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de peças e mão de obra para reparos no ônibus placa FOE-5632, utilizado no transporte escolar de crianças da zona rural, compreendendo buchas do feixe de mola, amortecedores dianteiros e traseiros Volare, filtros de óleo, ar e diesel, extravida XV200, serviços de alinhamento e balanceamento de linha pesada, serviço de torno para enchimento da manga dos eixos e pinos, mão de obra para substituição de amortecedores, arqueamento de mola dianteira e ajuste do freio de mão – custeado com recurso ATA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, movimento 15, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 7.160,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TUPA AUTO CENTER LTDA**, CNPJ nº **59.480.066/0001-79**, para a realização dos serviços de manutenção mecânica no ônibus placa FOE-5632, conforme especificações do Termo de Referência, no valor de **R$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/03/2026 11:34:28 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6c59117f4-ffc5-487b-87ef-6f30e628f0ed

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do seguinte objeto: **aquisição de materiais permanentes, consistentes em 01 (um) armário de aço com 4 prateleiras e 01 (uma) lavadora de alta pressão 1500W, destinados ao atendimento das necessidades da CEMEI LEDA – Recurso ETI**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico movimento 14, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 4.506,00)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e serviços cujo valor seja inferior a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **DI CASTELI LTDA**, CNPJ nº **47.630.840/0001-00**, para a aquisição de 01 (um) armário de aço com 4 prateleiras (1,98m x 0,90m x 0,40m) e 01 (uma) lavadora de alta pressão (1500W), destinados à CEMEI LEDA – Recurso ETI, no valor de **R$ 4.506,00 (quatro mil quinhentos e seis reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a entrega e execução do objeto, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no **PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=cc0ca74b-5ed0-4ed9-ab65-f2a501156e43

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do seguinte objeto: **confecção de 100 (cem) agendas planner personalizadas com design institucional, contendo calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação, datas pedagógicas, administrativas e comemorativas oficiais, bem como espaços para planejamento, anotações e organização das atividades escolares, destinadas aos profissionais da rede municipal de ensino de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico movimento 14, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 7.900,00)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e serviços cujo valor seja inferior a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **61.706.647 LUCILENE CANTARIM DE CARVALHO**, CNPJ nº **61.706.647/0001-28**, para a confecção de 100 agendas planner personalizadas com design institucional e calendário escolar homologado, destinadas aos profissionais da rede municipal de ensino, no valor de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no **PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2057425a-f073-4ed1-82f2-c730264ddd51

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação do seguinte objeto: **prestação de serviço de inscrição do Município de Herculândia na Copa AMNAP de Futebol de Base – Edição 2026, abrangendo as categorias Sub-11, Sub-13 e Sub-15 para futebol de campo e Sub-10, Sub-12, Sub-14 e Sub-16 para futsal (02 inscrições)**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico movimento 17, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de inexigibilidade de licitação com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 13.000,00)** está devidamente justificado nos autos, sendo compatível com os preços praticados no mercado de eventos esportivos similares, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **JULIO J. MORENO**, CNPJ nº **51.058.593/0001-88**, para a prestação de serviço de inscrição do Município de Herculândia na Copa AMNAP de Futebol de Base – Edição 2026, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, com fundamento no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Esporte e Lazer) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no **PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9350522d-0038-490c-a333-cdb01b74088c

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos no veículo Kombi placa CZA-6249, utilizado no transporte escolar municipal, compreendendo reservatório, tampa do reservatório de água, junta deslizante, coifa homocinética, porca ponta de eixo traseiro, ponta de eixo traseira, retentor lateral do câmbio, caixa de direção, bobina de ignição, jogo de velas, cabo de vela, aditivo bicombustível, tampa de óleo, porca borboleta, braço oscilante, filtros e óleo do motor – custeado com recurso PNATE**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos.
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 6.883,38**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **L.C. FERNANDES GARCIA ME**, CNPJ nº **56.585.557/0001-96**, para a realização dos serviços de manutenção mecânica no veículo Kombi placa CZA-6249, conforme especificações do Termo de Referência, no valor de **R$ 6.883,38 (seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 23/03/2026 11:29:29 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=8fe73527-0d2f-48ab-bcd8-6f9af7befcb5

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de peças e serviços para a Pá Carregadeira Lonking, compreendendo serviço de revisão e substituição do retentor de roda, kit de filtros, retentor do cubo e pista do retentor**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.683,80) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, CNPJ nº **67.535.419/0001-19**, para a realização do objeto **aquisição de peças e serviços para a Pá Carregadeira Lonking, compreendendo serviço de revisão e substituição do retentor de roda, kit de filtros, retentor do cubo e pista do retentor**, no valor de **R$ 4.683,80** (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d1165fce-5e73-410f-a6f7-cdcbde7efd6e

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviços de reparos no veículo BYF 0309 do transporte escolar, compreendendo retirada do radiador para correção de vazamento de óleo em mangueira e limpeza do radiador, aperto do suporte do molejo dianteiro, reparo do suporte da caixa de direção com substituição de parafuso, e execução de serviço de solda no suporte traseiro da cuíca**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 15 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 800,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme atualização;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CRISTIAN MORAES DOS SANTOS 34376211818**, CNPJ nº **20.216.732/0001-20**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 23/03/2026 12:06:51 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=3c93bcb9-922c-4949-8940-8f4e0c940a37

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 2 (dois) pneus modelo 12.4-24T e 2 (duas) câmaras de ar 12.4-24, destinados ao Trator New Holland TL 5.80 pertencente à frota municipal de Herculândia/SP**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, nos movimentos 1 e 14 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.318,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CAIADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº **55.330.229/0008-52**, para a aquisição de 2 (dois) pneus modelo 12.4-24T e 2 (duas) câmaras de ar 12.4-24 para o Trator New Holland TL 5.80 da frota municipal, no valor de **R$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 24/03/2026 14:18:17 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=e5d23e6f-9007-483c-b825-727cca4c30d2

22 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 02 (dois) pneus 17.5×25 ressolados para uso da Pá Carregadeira Lonking do Almoxarifado**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 21 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.600,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VITOR COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº **07.999.604/0001-32**, para a realização do objeto **aquisição de 02 (dois) pneus 17.5×25 ressolados para uso da Pá Carregadeira Lonking do Almoxarifado**, no valor de **R$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=a7f03125-f825-48bc-838a-dab181b18420

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de filtro lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar interno, filtro de ar externo e filtro de decantador para uso da retroescavadeira JCB 3CX do Almoxarifado**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 16, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 994,76) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PRAMOTO PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP**, CNPJ nº **67.535.419/0001-19**, para a realização do objeto **aquisição de filtro lubrificante, filtro de combustível, filtro de ar interno, filtro de ar externo e filtro de decantador para uso da retroescavadeira JCB 3CX do Almoxarifado**, no valor de **R$ 994,76** (novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), com fundamento no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=2687b383-e2d3-4e03-9bd7-1c71ebe30dab

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento de quadro digital para controle de resistência elétrica, fornecimento de misturador automático de água quente e prestação de mão de obra especializada para instalação de boiler, destinados à CEMEI – Leda Novaes Tenório, no município de Herculândia/SP.**

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 13, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.720,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cuja importância não exceda R$ 65.492,11.

Ante o exposto, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **José Carlos Loyola**, CNPJ nº **16.607.547/0001-90** para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE QUADRO DIGITAL PARA CONTROLE DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA, MISTURADOR AUTOMÁTICO DE ÁGUA QUENTE E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO E USO NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMEI LEDA**, no valor de R$ **4.720,00**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, *data em sistema*.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=427b4267-9381-4616-a279-de255cff6140

16 - Ato de Autorização

Herculândia, 24 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 41,80 kg de tecidos destinados à confecção de uniformes para os funcionários do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), com recurso PAIF**.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-09 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, às fls. dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que o valor da contratação (R$ 1.455,72) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CENTRAL ARAÇATUBA DE MALHAS LTDA**, CNPJ nº **49.581.721/0006-36**, para a aquisição de 41,80 kg de tecidos destinados à confecção de uniformes para os funcionários do CRAS – recurso PAIF, no valor de **R$ 1.455,72 (um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 24/03/2026 15:32:32 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d9c2b4af-db86-4420-8a73-708f2d66f421

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do seguinte objeto: **aquisição de 01 (um) aparelho de som com leitor de CD, entrada para pendrive e conexão Bluetooth, destinado às atividades de ballet e jazz do PRODAM – Recurso CMDCA**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimento 1 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico movimento 20, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 1.321,00)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado para o exercício de 2026, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e serviços cujo valor seja inferior a **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **FENOMENAL DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº **08.884.696/0001-78**, para a aquisição de 01 (um) aparelho de som com leitor de CD, entrada para pendrive e conexão Bluetooth, destinado às atividades de ballet e jazz do PRODAM, no valor de **R$ 1.321,00 (um mil trezentos e vinte e um reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) acompanhe a entrega e execução do objeto, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no **PNCP**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=bea38bc3-dffd-4fe4-9a27-a57602f5a120

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviços de manutenção no veículo van de placa EUN1I12, utilizado no transporte de pacientes para consultas e exames, compreendendo desmontagem e remontagem dos bancos, troca e aperto de parafusos, conserto da porta traseira, serviços de solda e substituição de buchas técnicas**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 280,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme atualização.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **52.728.806 VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI**, CNPJ nº **52.728.806/0001-02**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Leandro Teixeira da Silva (***.514.898-** em 23/03/2026 13:37:14 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=22468482-e1a3-429b-b8ea-d661e5767ccd

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

24 - Ato de Autorização - Retificado

Herculândia, 25 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviços de manutenção no veículo van de placa EUN1I12, utilizado no transporte de pacientes para consultas e exames, compreendendo desmontagem e remontagem dos bancos, troca e aperto de parafusos, conserto da porta traseira, serviços de solda e substituição de buchas técnicas**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 3 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação (**R$ 280,00**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, no valor de até R$ 10.478,74 (dez mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme atualização.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **52.728.806 VALDEIR APARECIDO GARCIA GASPARELLI**, CNPJ nº **52.728.806/0001-02**, para a realização do objeto acima descrito, no valor de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 25/03/2026 18:25:22 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6b26ce02-2013-40ca-9d23-ff3761bc25fe

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 23 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 1 (um) Poste Categoria C5, cabo elétrico de 70,0 mm e Disjuntor de 150A, destinados à instalação e adequação da rede elétrica da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Bandeirantes, município de Herculândia/SP**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-11 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação **(R$ 7.500,00)** está dentro do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras cujo valor não ultrapasse R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MIRIAN DE SOUZA PINTO 41264321830**, CNPJ nº **20.235.371/0001-60**, para a realização do objeto descrito no item 1 supra, no valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, com fundamento no **art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a entrega e instalação dos materiais, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência e às normas técnicas da ABNT (NBR 5410);

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, procedendo-se à sua liquidação.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 23/03/2026 14:10:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5582b9d4-32da-4a7a-8fda-4c093e8cdf8d

13 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 33 (trinta e três) quilogramas de tecidos para fabricação de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Promoção Social – Recurso IGD**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico movimento 12 emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 1.336,10**) está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CENTRAL ARAÇATUBA DE MALHAS LTDA**, **CNPJ nº 49.581.721/0006-36**, para a **aquisição de 33 (trinta e três) quilogramas de tecidos para fabricação de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal da Promoção Social**, no valor de **R$ 1.336,10 (um mil trezentos e trinta e seis reais e dez centavos)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do objeto, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 17/03/2026 19:52:48 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=b7c7efee-257c-4d13-80fa-e954f8807f47

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviços de remoção de bateria de notebook Positivo, limpeza interna de notebook, formatação com backup de computador Lenovo ThinkCentre e limpeza interna do gabinete, destinados à CEMEI – Leda Novaes Tenório, Recurso Salário Educação**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01 a 10 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 260,00)** está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor inferior a **R$ 65.492,11** no exercício de 2026;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **EDGAR FILIPINI**, CNPJ nº **11.619.412/0001-20**, para a **prestação de serviços de manutenção de notebook e computador da CEMEI – Leda Novaes Tenório**, no valor de **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura Eletrônica à Margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=03954b89-41e8-4c0f-b4ea-65fb0fb8782e

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

15 - Ato de Autorização

Herculândia, 24 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de 70 (setenta) unidades de brinquedo pedagógico denominado "Piano DO RE MI", destinados à distribuição aos alunos da Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino (CEMEI), com recurso Salário Educação**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, movimento 14 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o valor da contratação (R$ 1.393,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA**, CNPJ nº **01.082.891/0001-35**, para a aquisição de 70 (setenta) unidades de brinquedo pedagógico "Piano DO RE MI" destinados à CEMEI da Rede Municipal de Ensino, no valor de **R$ 1.393,00 (um mil, trezentos e noventa e três reais)**, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 24/03/2026 15:30:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9ab4ffdb-19e0-469e-aca2-3234fe4181ed

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

17 - Ato de Autorização

Herculândia, 18 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para **contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, compreendendo a substituição e instalação de conjunto motobomba submerso (modelo 4R4-8), com fornecimento integral de materiais e mão de obra especializada para retirada do equipamento danificado e instalação do novo, visando o restabelecimento imediato do sistema de abastecimento de água do poço artesiano municipal do Bairro Marco 8, em Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência (Atualizado), que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às **fls. 02-10** dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que **opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação** com fundamento no **Art. 75, inciso VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação (**R$ 3.417,00**) está dentro dos limites estabelecidos no **Art. 75, inciso VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação **nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano**, não se aplicando limitação de valor à hipótese;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada na Ficha nº 433 – dotação **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, funcional **17.512.1701.2549.0000 – Atividades do Sistema de Água**, com saldo disponível suficiente para fazer frente à despesa;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **VANESSA NOGUEIRA MARTINS ME**, CNPJ nº **08.906.977/0001-84**, para a **contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva, compreendendo a substituição e instalação de conjunto motobomba submerso (modelo 4R4-8), com fornecimento integral de materiais e mão de obra especializada, visando o restabelecimento imediato do sistema de abastecimento de água do poço artesiano municipal do Bairro Marco 8, em Herculândia/SP**, no valor total de **R$ 3.417,00 (três mil, quatrocentos e dezessete reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso VIII, c/c § 6º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da **nota de empenho correspondente**, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do **art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**;

B) Que o **setor requisitante** (Departamento de Água e Esgoto) **acompanhe a execução do serviço**, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, em especial quanto à garantia mínima de 12 (doze) meses para o serviço e o equipamento, e aos testes de funcionamento e medição de vazão previstos;

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 18/03/2026 18:36:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9b1a530e-d9ab-46fb-9353-fb02e5764160

C) Que o **pagamento** seja efetuado em parcela única, **após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada** pelo Diretor do Departamento de Água e Esgoto ou servidor por ele designado, liquidando-se a despesa na forma da legislação aplicável.

Publique-se no Diário Oficial do Município e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do **art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 18:36:39 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=9b1a530e-d9ab-46fb-9353-fb02e5764160

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **aquisição de 30 (trinta) unidades de Bolsa de Colostomia Ileostomia (Sensura Bolsa 1PÇ Drenável Opaca Rec. 10-76mm), destinadas ao atendimento do paciente Vinicius Pires de Oliveira, usuário do sistema público de saúde do Município de Herculândia/SP**.

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, no movimento 1 dos autos;

Considerando o Parecer Jurídico, no movimento 10 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;

Considerando que o valor da contratação **(R$ 640,50)** está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **15.442.606/0001-54**, para **aquisição de 30 (trinta) unidades de Bolsa de Colostomia Ileostomia para atendimento de paciente estomizado**, no valor de **R$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 17/03/2026 20:18:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ac4deb2e-d617-4b96-8c90-9ba56cdb06f6

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

18 - Ato de Autorização

Herculândia, 17 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **prestação de serviço de consulta neurológica com realização de exame de encefalograma para a paciente Margarete Cristina Fernandes, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Herculândia/SP**.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 12 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 17 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação **(R$ 1.350,00)** está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras com valor de até R$ 65.492,11;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CIN-CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA**, CNPJ nº **09.246.855/0001-71**, para **prestação de serviço de consulta neurológica com realização de exame de encefalograma para a paciente Margarete Cristina Fernandes**, no valor de **R$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)**, com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 17/03/2026 20:10:08 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d36fd645-ea99-44ab-a06d-211faea65c99

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

14 - Ato de Autorização

Herculândia, 13 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **aquisição de diversos materiais (válvulas, tubos, registros, luvas soldáveis, fita isolante e cola PVC) destinados à reforma da Cozinha Piloto da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/SP**.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01 a 13 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**;
Considerando que o valor da contratação **(R$ 1.848,20)** está dentro do limite estabelecido no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, que permite a dispensa de licitação para contratação de compras e outros serviços com valor inferior a **R$ 65.492,11** no exercício de 2026;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **HIGOR HENRIQUE CAMARGO TONINI EIRELI**, CNPJ nº **28.757.159/0001-74**, para a **aquisição de diversos materiais destinados à reforma da Cozinha Piloto da Rede Municipal de Ensino**, no valor de **R$ 1.848,20 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**.
DETERMINO, ainda:
A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do fornecimento, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da entrega dos materiais e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se a despesa.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura Eletrônica à Margem

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-**)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=5130a86f-5f7f-49cf-9e50-ea88419a6736

Prefeitura Municipal de Herculândia
Estado de São Paulo

"Capital das cerealistas de amendoim e das mudas"

www.herculandia.sp.gov.br

16 - Ato de Autorização - Retificado

Herculândia, 18 de março de 2026

Ato de autorização em compra direta

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto: **prestação de serviço de regulagem de porta, conserto da tampa traseira e regulagem de capô da ambulância placa EYL8A66**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes Públicos.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, às fls. 01-11 dos autos;
3. Considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**;
4. Considerando que o valor da contratação **(R$ 800,00)** está dentro do limite estabelecido no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, com valor de até R$ 10.478,74;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **JAIR MARQUES FERREIRA**, CNPJ nº **45.776.597/0001-07**, para a prestação de serviço de regulagem de porta, conserto da tampa traseira e regulagem de capô da ambulância placa EYL8A66, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, com fundamento no **art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021**.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.

Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal *Assinatura eletrônica à margem*

Justificativa

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 18/03/2026 18:15:22 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=12e43a59-35d0-4660-af8e-81013e611f6a

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Prefeitura Municipal de Herculândia, realizará no dia 09 de junho de 2026, às 18:00 horas, nas dependências desta Prefeitura, audiência pública nos termos do disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000 – demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 22 DE MAIO DE 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

.....